



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO COMDICATI Nº 02/2025

Esta Resolução tem como objetivo aprovar o Plano de Ação do ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – COMDICATI.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICATI de Tianguá, em reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2025, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº1596/2023.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº8096/1990.

Considerando a Lei Municipal Nº 1596/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação do ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICATI.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá Ceará, 23 de janeiro de 2025.

Marystella Dantas Magalhães

Presidenta do COMDICATI